



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

EDITAL Nº 16/2025-DPPGE
APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, para apoio a estudantes para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados em cursos do Ifes Campus São Mateus em eventos técnico-científicos que acontecem em território nacional, exclusivamente para apresentação oral ou pôster de trabalhos de sua autoria ou coautoria, contribuindo para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas por estudantes do Ifes.

1.2 Este edital visa financiar a participação de estudantes, de forma individual, em eventos que acontecem até a data de 08 de dezembro de 2025.

2 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos do Ifes Campus São Mateus.

2.2 Ser autor ou coautor do trabalho, fruto de um projeto de pesquisa ou extensão devidamente cadastrado no Ifes.

2.3 Ser o apresentador do trabalho no evento.

2.4 Indicar, no trabalho, o Ifes Campus São Mateus como Instituição Fomentadora da Pesquisa.

2.5 Não apresentar pendências de prestação de contas de auxílios financeiros.

2.6 Não apresentar pendências na biblioteca da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

2.7 Possuir currículo na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq atualizado há menos de 6 meses ao lançamento deste edital.

2.8 No caso de estudante menor de 18 anos, indicar servidor acompanhante responsável.

2.9 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores, à escolha dos autores. Havendo mais de uma solicitação de um mesmo trabalho, apenas um estudante será classificado, sendo aquele de maior coeficiente de rendimento.

2.10 O estudante poderá submeter a participação em mais de um evento deste Edital, entretanto será dada prioridade àquele que ainda não tenha recebido apoio por meio do mesmo.

2.11 Inscrições de trabalhos já apresentados em qualquer evento, automaticamente serão indeferidas.

2.12 Se aprovados, os estudantes e servidores responsáveis deverão entregar documentos adicionais à DPPGE listados no item 8 deste edital.

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A previsão de recursos alocados pelo Ifes Campus São Mateus para a apresentação de trabalhos em eventos de cunho técnico-científico destinado para este Edital será de R\$ 16.00,00 (dezesesseis mil reais), divididos em duas chamadas e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição. Este valor poderá ser aumentado, a depender da disponibilidade orçamentária, sem aviso prévio, sendo contemplados suplentes em ordem de classificação.

3.2 Nos recursos do Item 3.1, estão inclusos auxílios financeiros para cobertura de despesas com servidor acompanhante de estudantes menores de 18 anos.

3.3 O valor do auxílio financeiro, por estudante, por evento, será de no máximo R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por chamada.

3.4 O valor do auxílio financeiro para servidor acompanhante de menores, por evento, será o mesmo solicitado pelo estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

3.5 A concessão do auxílio será total ou parcial, observada a disponibilidade orçamentária de recursos do Ifes Campus São Mateus, sendo o Comitê Gestor deste edital, nomeado pelo Diretor-geral, o responsável pelas análises, avaliação e divulgação dos resultados.

3.6 A divisão dos recursos será feita da seguinte maneira, a cada chamada: 55% para estudantes de graduação e 35% para estudantes dos cursos técnicos e 10% para estudantes dos cursos de pós-graduação. Caso não haja uso por uma determinada modalidade, os recursos serão redistribuídos igualmente para as outras categorias.

3.7 O valor previsto para a primeira chamada é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), podendo o valor não utilizado ser somado na segunda chamada.

4 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Auxílios financeiros concedidos por este edital serão para custear os seguintes itens: passagens, hospedagens, alimentação, serviços gráficos, inscrição em eventos e taxa de publicação em anais de eventos que ocorrem dentro da data estipulada neste edital.

4.2 Não é permitido o acúmulo de auxílio financeiro, para o mesmo item, advindos de órgãos da gestão pública, para eventos inscritos neste edital. Caso ocorra, acarretará em abertura de processo de devolução do auxílio concedido pelo Ifes Campus São Mateus.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os estudantes que desejam participar deste edital deverão se inscrever no período estabelecido no cronograma deste edital (Item 11) através do link: <https://forms.gle/x6d6BNREGvDBDaRM8>

5.2 No ato da inscrição é obrigatório informar:

- i) Informações sobre estudantes.
- ii) Informações sobre o evento (nome do evento, local e data).
- iii) Previsão de despesas.

5.3 No ato da inscrição é obrigatório anexar:

- i) Histórico Escolar retirado pelo QAcadêmico.
- ii) Comprovante de submissão ou resumo ou inscrição ou aceitação do trabalho no evento em questão indicando a forma de apresentação (oral ou pôster).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

6 DO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES MENORES DE 18 ANOS AO EVENTO

6.1 Havendo estudante com menos de 18 anos contemplado por meio deste edital, obrigatoriamente, deverá haver um servidor acompanhante para o evento.

6.2 Só será financiada a participação de um único servidor acompanhante de menores de 18 anos, por evento.

7 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os documentos de que tratam esse edital serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital, designado pela Direção do Campus composta por três servidores.

7.2 O Comitê Gestor do Edital poderá solicitar ao estudante/servidor acompanhante, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações que julgar necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

7.3 O Comitê Gestor do Edital analisará as propostas com base na economicidade para as despesas indicadas na solicitação e poderá realizar cortes na solicitação, caso julgue pertinente.

7.4 O estudante que apresentar documentação incompleta ou incorreta terá seu pedido de inscrição indeferido.

7.5 Caso o número de propostas inscritas para estudantes de pós-graduação exceda o valor orçamentário reservado para chamada, será adotado como critério de classificação, nessa ordem:

- Maior coeficiente de rendimento;
- Maior tempo de curso;
- Primeiras inscrições no edital.

7.6 Caso o número de propostas inscritas para estudantes de graduação exceda o valor orçamentário reservado para chamada, será adotado como critério de classificação, nessa ordem:

- Maior coeficiente de rendimento;
- Maior distância entre o evento e São Mateus;
- Maior tempo de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

7.7 Caso o número de propostas inscritas para estudantes de cursos técnicos exceda o valor orçamentário reservado para chamada, será adotado como critério de classificação, nessa ordem:

- Maior porcentagem de conclusão do curso;
- Estudante mais velho.

8 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

8.1 Aqueles contemplados com auxílios financeiros por meio deste edital, obrigatoriamente, deverão utilizá-los com despesas relativas à sua participação no evento, de acordo com o Item 4.1.

8.2 Os auxílios financeiros serão empenhados em favor de processo aberto pela DPPGE para este Edital.

8.3 Os auxílios financeiros serão creditados da seguinte forma:

8.3.1 Na conta corrente do estudante maior de 18 anos, para cobertura de sua própria despesa.

8.3.2 Na conta corrente do servidor acompanhante, para cobertura de sua própria despesa e dos estudantes menores de 18 que estiver acompanhando.

8.4 Estudantes e servidores que receberem recursos financeiros em suas contas correntes passam a ser denominados prestadores de conta.

8.5 Para concessão do auxílio financeiro ao estudante contemplado, este deverá entregar à DPPGE, adicionalmente e de forma obrigatória, no prazo estipulado por este edital, comprovante de conta corrente em nome do próprio estudante.

8.6 Para concessão do auxílio financeiro ao estudante contemplado, a DPPGE deverá juntar ao processo, adicionalmente e de forma obrigatória, no prazo estipulado por este edital, sobre o estudantes em questão:

- i) Declaração de nada consta pela Comissão de Ética Estudantil;
- ii) Declaração de nada consta pela Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- iii) Declaração de nada consta pela Coordenadoria de Biblioteca;
- iv) Declaração de nada consta pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar.

8.7 Para concessão do auxílio financeiro ao servidor acompanhante contemplado, este deverá entregar à DPPGE, adicionalmente e de forma obrigatória, no prazo estipulado por este edital, os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

- i) Comprovante de conta corrente em nome do servidor;
- ii) Requerimento de auxílio financeiro e Termo de responsabilidade (ANEXO I);
- iii) Termo de autorização de responsáveis, para cada um dos estudantes menores de 18 anos participantes do evento em questão (ANEXO II).

8.8 Para concessão do auxílio financeiro ao servidor acompanhante contemplado, a DPPGE deverá juntar ao processo, adicionalmente e de forma obrigatória, no prazo estipulado por este edital, sobre o servidor em questão:

- i) Autorização da chefia imediata;
- ii) Declaração de nada consta pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

8.9 A impossibilidade de entrega de qualquer documento listado nos itens 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 dentro do prazo estipulado neste edital impedirá a concessão do auxílio financeiro.

8.10 O Ifes Campus São Mateus não se obriga a viabilizar a participação em eventos de estudantes classificados por esse edital, se no período de empenho, por algum motivo alheio à administração do campus, não houver disponibilidade orçamentária ou se no período de pagamento, não houver recurso financeiro disponível.

8.11 Em caso de desistência, o estudante deverá devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido por este edital.

9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser realizada em um processo individual por estudante e encaminhada ao Comitê Gestor do Edital do Ifes Campus São Mateus.

9.2 Compõem a prestação de contas:

A prestação de contas deve conter o Relatório de Participação do Evento (Documento Anexo I) contendo: Cópia do(s) certificado(s) ou declaração de apresentação do trabalho em nome do proponente deste Edital. Certificados emitidos com o nome de vários autores e que contenham o nome do proponente, mas não especifique o seu nome como o apresentador, deverá ser acompanhado de um documento da comissão organizadora do evento indicando que o proponente foi o apresentador do trabalho no evento. Certificados de apresentação emitidos em nome de outros autores não serão aceitos, mesmo que o proponente faça parte do artigo; Descrição da participação do evento contendo registros como foto; Certificado de participação no evento; Outros certificados pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

- a. Guia de Recolhimento da União (GRU) e seu Comprovante de pagamento, caso tenha devolução de valores.

9.3 Caso o somatório das aquisições apresente valor maior daquele depositado, valerá o valor limite especificado no item 3.3.

9.4 Caso o somatório das aquisições apresente valor menor daquele depositado, a instituição deverá ser ressarcida mediante GRU gerada junto a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira.

9.5 A prestação de contas deverá ocorrer em até 30 dias após finalização do evento, respeitando o limite máximo de 15/12/2025.

9.6 O prestador de conta deverá abrir processo junto à DPPGE, em até 30 dias após o fim do evento.

9.6.1 Para eventos nos meses de novembro e dezembro, a prestação de contas deverá ocorrer em até 5 dias úteis após o fim do evento.

9.7 A prestação de contas deverá ser realizada por apenas um processo.

9.8 A não prestação de contas no prazo estipulado implica na obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores do apoio concedido ao estudante e/ou servidor no impedimento de participação de outra chamada por este edital ou de outro edital, assim como status de inadimplente na DPPGE.

9.9 Caso o estudante/servidor acompanhante não utilize todo o recurso disponibilizado, este recurso deverá ser devolvido aos cofres públicos através da geração de uma GRU junto a Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira.

10 RECURSOS

10.1 Os recursos referentes a este processo de seleção deverão ser feitos por e-mail, ao endereço sm-DPPGE@ifes.edu.br, identificando o assunto do e-mail como “RECURSO EDITAL Nº XX/2025-DPPGE”, em datas estabelecidas no cronograma deste edital.

11 CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

Lançamento do Edital	20/02/2024	
	1º Semestre	2º Semestre
Período do evento	01/01/2025 a 31/07/2025	01/08/2025 a 09/12/2025
Inscrição dos candidatos interessados	05/05/2025 a 15/05/2025	02/06/2025 a 30/06/2025
Divulgação do resultado parcial de inscritos selecionados	16/05/2025	02/07/2025
Limite para interpor recursos ao resultado parcial de selecionados	17/05/2025 até 12:00	03/07/2025 até 12:00
Divulgação do resultado final de inscritos selecionados	17/05/2025	03/07/2025
Prazo para entrega de documentos adicionais obrigatórios	19/05/2025 e 20/05/2025	04/07/2025 a 07/07/2025
Divulgação do resultado parcial da chamada	21/05/2025	08/07/2025
Limite para interpor recursos ao resultado parcial chamada	22/05/2025 até 12:00	09/07/2025 até 12:00
Divulgação e Homologação do resultado final da chamada	22/05/2025	09/07/2025

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 São de responsabilidade do estudante e seu orientador, as reservas de hospedagem, de transporte e de definição de horário de deslocamento para os eventos.

12.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3 O pagamento do auxílio será efetuado após a apresentação do comprovante de aceite do trabalho à DPPGE.

12.4 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

12.5 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus São Mateus.

São Mateus-ES, 05 de maio de 2025.

Eros Silva Spalla
Diretor-Geral do Campus São Mateus
Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

ANEXO I - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EDITAL DPPGE XX/2025

Eu _____, estudante do Ifes campus São Mateus, declaro ter apresentado trabalho técnico-científico no evento _____, realizado nos dias _____ na cidade de _____ e afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade (item) da Reitoria e do meu campus de origem de acordo com as regras do Edital DPPGE _/2025.

Descrição do evento e relato da apresentação de trabalho

LISTA DAS DESPESAS REALIZADAS E COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS PARA A EXECUÇÃO DO EVENTO

Descrição do Item	Valor (R\$)

Anexar ao relatório fotografias e certificados, de acordo com item 9.2 deste edital, além de outros documentos que comprovem a participação do evento e a apresentação de trabalho.